



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

**LEI Nº 712/2020, de 16 de Dezembro de 2020.**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho - MT para o Exercício de 2021, e dá outras providências.”*

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Ribeirãozinho-MT, para o exercício de 2021 estima a receita bruta em **R\$ 23.412.020,00** (vinte e três milhões e quatrocentos e doze mil e vinte reais), e **R\$ 2.712.570,00** (dois milhões e setecentos e doze mil e quinhentos e setenta reais) **Deduções da Receita Corrente (FUNDEB)**, perfazendo uma receita real líquida estimada no valor de **R\$ 20.699.450,00** (vinte milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) e a Despesas Fixadas em **R\$ 20.699.450,00** (vinte milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>01 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 19.480.300,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 946.452,50
Receitas de Contribuição	R\$ 701.000,00
Receitas Patrimonial	R\$ 342.050,00
Receitas de Serviços	R\$ 386.500,00
Contribuições	R\$ 810.500,00
Transferências Correntes	R\$ 18.634.217,00
Dedução de receitas	-R\$ 2.712.570,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 372.150,50
<b>02 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.219.150,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 160.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.059.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

<b>Total</b>	<b>R\$ 20.699.450,00</b>
--------------	--------------------------

**Artigo 3º-** A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

**POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
01 LEGISLATIVA	R\$ 919.600,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.051.834,15
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.043.430,70
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 935.495,00
10 SAÚDE	R\$ 4.906.183,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 5.445.751,00
13 CULTURA	R\$ 39.469,00
15 URBANISMO	R\$ 809.827,50
17 SANEAMENTO	R\$ 77.700,00
20 AGRICULTURA	R\$ 335.710,50
26 TRANSPORTE	R\$ 1.085.475,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 56.125,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 992.849,15
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 20.699.450,00</b>

**POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO</b>		<b>Valor</b>
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	R\$ 919.600,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.591.805,50
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 602.135,90
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.940.936,65
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.043.430,70
06 06	SECRETARIA MUN. DE VIAC. OBRAS E SERV URBANOS	R\$ 2.661.172,50
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.906.183,00
08 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.445.751,00
09 09	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO	R\$ 335.710,50
10 10	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 183.040,25
11 11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 69.684,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.699.450,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

POR PROGRAMA DE GOVERNO

Código	PROGRAMA	Valor
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 919.600,00
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 810.305,50
3010	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 422.586,90
3020	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 28.215,00
3030	GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO	R\$ 1.640.979,15
3040	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 296.300,00
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.657,50
4010	GESTÃO DE RECURSOS DO FETHAB	R\$ 950.000,00
4030	GESTÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	R\$ 809.827,50
4040	GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	R\$ 135.475,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO URBANO	R\$ 765.870,00
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	R\$ 335.710,50
6010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.619.108,00
6020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.517.358,00
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 583.020,00
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 336.265,00
6055	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	R\$ 69.684,00
6060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 56.125,00
6070	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 126.915,25
6080	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	R\$ 1.390.000,00
7010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 1.309.321,50
7030	MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.785.616,75
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 284.814,75
7060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 33.350,00
7070	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS	R\$ 443.080,00
8010	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 173.470,00
8020	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 272.745,00
8030	PROGRAMA GESTÃO DO SUAS	R\$ 33.440,00
8050	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 493.775,70
9010	COVID-19	R\$ 70.000,00
9020	AÇÃO COMBATE/CONTROLE COVID-19	R\$ 50.000,00
9100	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.781.500,00
9130	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$ 125.000,00
9210	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL	R\$ 26.334,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.699.450,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**  
**CNPJ Nº 15.943.434/0001-00**

**Artigo 4º** - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

**DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesas Correntes	R\$ 17.148.578,85
Despesas de Capital	R\$ 2.558.022,00
Reserva de Contingência	R\$ 992.849,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.669.450,00</b>

**Artigo 5º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 11.395.364,70,00 (onze milhões e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

08 Assistência Social	R\$ 1.043.430,70
10 Saúde	R\$ 4.906.183,00
12 Educação	R\$ 5.445.751,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.395.364,70</b>

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.
- II- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64
  - A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;
  - B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.
- III- Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder a remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 16 de Dezembro de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES  
Prefeito Municipal

Ronivon Parreira das Neves  
Prefeito Municipal